

Lei n.º 26 de 26 de Abril de 1971

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Fornos do Algarve, assinar Convénios com a Campanha Comunitária de Criação de Frutos e de Outros Produtos."

A Câmara Municipal de Fornos do Algarve, Votou e o Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Fornos do Algarve, autorizado a assinar Convénios com a Campanha Comunitária de Criação Municipal de Fornos do Algarve, usando inclusive o Crédito Público Municipal contratado para esse fim.
- Art. 2.º - O Município transporá para Campanha a quantia de L\$ 10.000,00 (dez mil euzários) como subvenção social, como ajuda na Manutenção do Ensino Médio no Município, mediante Plano de Aplicação.
- Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Registo Municipal de Fornos do Algarve, aos 26 dias do mês de Abril de 1971.

Herzpinio J. Arvedo Soares
Registo Municipal
Secretário